



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000025/2022
ABRIL / 2022

DECRETO Nº 0000025/2022, 13 de abril de 2022
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000667/2021 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 8.000,00 ((oito mil reais)), para atender aos seguintes programas:

Dotações Suplementadas

02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.465 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 100	8.000,00
Total da Unidade		8.000,00
Total		8.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 8.000,00 ((oito mil reais)) das dotações abaixo relacionadas:

Dotações Anuladas

02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.154 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE CASAS RESIDENCIAIS E KITS SANITÁRIOS PARA CARENTES		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 100	3.000,00
1.343 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		3.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 100	2.500,00
1.344 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE MORADIAS DO PROGRAMA MINHA		2.500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 100	2.500,00
Total da Unidade		2.500,00
Total		8.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 13 abril de 2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91